



DECRETO Nº 6016 DE 20 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e da Lei Municipal nº 1.729 de 13 de Fevereiro de 2023, publicada em 14 de Fevereiro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0012-1-081 – Fomento Industrial e Comercial

3881 – 4490.52.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 76.000,00


Art. 2º - Como recursos para cobertura da presente Lei, será utilizado o superávit do balanço de 2022 da fonte de recurso abaixo relacionada e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

Superávit do Balanço:

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JUNHO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal